



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL Nº 1.773/2008

Que dispõe sobre alteração do Art.1º da Lei Municipal nº. 1.747/2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.747/2007 de 28/12/2007, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. **VALDEMAR JOSÉ DE PAULA**, portador do RG nº 363.241 SSP/MT e CPF nº 298.706.661-91, residente na Avenida Deputado Emanuel Pinheiro – Bairro São Raimundo – Barra do Bugres, o Lote Urbano de nº. 10 da Quadra 20, localizado na Avenida Bandeirantes, Loteamento Jardim Elite, com área de 374,68 m², matriculado sob o nº 22.121, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Barra do Bugres, de propriedade desta Municipalidade.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL